Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Setembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Alvorada do Norte, no uso do seu poder discricionário resolve alterar o Edital do Concurso Público nº. 001/14, que serão regidos com as seguintes redações:

1. No Item 8.15

Onde se lê: "8.15 - **As matrículas para o curso introdutório serão no período de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) de junho de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas**, **na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, na Rua Francisco Mota Lima, s/n, ao lado do Fórum em Alvorada do Norte, Goiás**."

Leia-se: "8.15 - **As matrículas para o curso introdutório serão no período de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas**, **na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, na Rua Francisco Mota Lima, s/n, ao lado do Fórum em Alvorada do Norte, Goiás**."

As demais determinações do edital permanecerão inalteradas.

Alvorada do Norte, 09 de junho de 2014.

MIRTES MENDES DE MIRANDA PIMENTEL
Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Rosângela Santana de Sousa
Código Identificador:319D138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ERRATA Nº 01

No Item 3. DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES/PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO, Coluna: Especificações, do Edital Pregão Presencial Nº 007/2014, Processo Administrativo Nº 6395/2014.

Onde se lê:

LOCAÇÃO DE TENDAS 10X04 MTS:

Leia-se:

LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 MTS:

Alvorada do Norte – GO, 26 de setembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E3BF76D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2014
Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do CREDENCIAMENTO: 001/2014.
Tipo de CONTRATO: CREDENCIAMENTO.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CREDENCIADO: FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor Global: R$ 2.941,60
Prazo de Vigência: 26 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Forma de Pagamento: Mensal
Dotação: 12.361.1201.2017.3.3.90.36
Data da assinatura: 26 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:0F0014C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 084/2014
Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do CREDENCIAMENTO: 001/2014
Tipo de CONTRATO: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CREDENCIADO: IRON RODRIGUES DE MORAES
Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor Global: R$ 1.992,60
Prazo de Vigência: 26 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Forma de Pagamento: Mensal
Dotação: 12.361.1201.2017.3.3.90.36
Data da assinatura: 26 de Setembro de 2014.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:9D870B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de outubro de 2014, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, destinado ao Término da Construção da Quadra Coberta com Palco da Escola Municipal Vanise de Oliveira Salatiel, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:38225072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **006/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde – "UBS", com área de 356,77 m², situado na Av. Francisco Dias Santos, Setor Bananeiras, neste Município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** em anexos**,** conforme **Convenio 01814099000113002,** pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: **JOSE CORREIA DE LIMA – ME** que foi vencedora tendo o valor global ganho de **R$ 497.018,03 (quatrocentos e noventa e sete mil dezoito reais e três centavos).**

Goiatuba - GO, 26 de setembro de 2014.

SABURO HAYASAKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1D55B78B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.413/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si fazem, de um lado, como Contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado pelo Secretario de Administração Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como Contratada Federação de Motociclismo do Estado de Goiás, na forma e condições seguintes

I – DAS PARTES
É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
É Contratada: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIAS-FMG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia, de natureza esportiva, inscrita no CNPJ: 00.886.895/0001-03, situada à AV. São Clemente, nº 140, Setor São José, por seu representante legal Sr. Kurt Luiz Geyer Feichtenberger, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, inscrito no CPF: 087.768.491-04 e RG 1.307.834-SSP-GO.

II- DO OBJETO
É objeto do presente instrumento, a promoção de evento esportivo nesta cidade, na organização e realização da 3ª etapa do Campeonato Goiano de Motocross 2014, visando à participação da comunidade e também incentivando o turismo com fluxo de pilotos de vários estados, assim como de espectadores de várias localidades, nos dias 27 e 28 de setembro de 2014.

III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO :
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a serem pagos em duas parcelas, sendo R$. 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no dia 25/09 e R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) até o dia 30 de setembro de 2014.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará da data da assinatura até o dia 15 de outubro de 2014.

V- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A Contratada é responsável pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.

VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
A despesa de que trata o presente ajuste ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 27, sub função 812, programa 0073, atividade 2320, elemento de despesa 3.3.90.39.23, fonte 100.

VII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do contratante:
1 – Apoio ao técnico de pista (hospedagem / alimentação / combustível (**150** lts) de ida e volta com deslocamento interno, a partir de Palmeiras de Goiás) nos 10/15 dias antecedentes à prova.
2 - Disponibilização de maquinas: pá mecânica, patrol, basculantes, grade niveladora, caminhões pipa, esteira, braçais (+/- 10) etc, até o domingo após a prova (p/ desmontagem inclusive).
3 - Reparos / construção / pintura c/ cal de cercas (com arame liso), instalação elétrica: na chegada, boxes, noturna, etc. (inclusive com equipe de plantão para eventualidades).
4 - Confecção de painel de fundo de largada c/ 22mts x 1,20 mts de madeirite e vigotas.
5 - Sanitários para os boxes: masculinos 2 e femininos 2 e banheiros com chuveiro 7 masculinos / 7 femininos.
6 - Sistema de irrigação - pipa ou fixo - com operadores e manutenção, inclusive noturno, de 5ª a domingo.
7 - Instalação de lanchonete nos boxes (terceirizada ou não).

8 - Instalação de arquibancadas para público, se necessário. Com RT e demais vistorias/liberações necessárias.
9 - Instalação de placas indicativas na rodovia e ruas p/ acessos à pista (publico) e aos boxes (equipes).
10 - Sistemas independentes de sonorização para pista e boxes com microfone sem fio.
11 - Alimentação p/ equipe de organização, 30 pessoas de sexta a domingo.
12 - Hospedagem p/ equipe de organização, 30 pessoas de sexta a domingo.
13 - Distribuição de água potável para pessoal de serviço: médicos, policiamento, sinalização e demais.
14 - Combustível para veículos da organização, ida e volta a partir de Goiânia (**350**lts).
15 - Serviço de segurança particular para boxes, pista, acessos, etc. - 05 pessoas sábado e domingo.
16 - Serviço médico com **03 ambulâncias** equipadas, com médicos e enfermeiros.
17 - Esquema médico montado com antecedência de 60 min. no sábado e domingo.
18 - Bandeira do município para o pódio.
19 - 200 estacas de madeira de 3x3cm x 70cm c/ corte de 30cm c/ ponta, 25 caibros de 1,70m c/ ponta.
20 - 200 sacos de lixo (100 lts) para distribuição às equipes e latões de lixo para boxes e público.
21 - Policiamento para orientação de trânsito e segurança no público e boxes no circuito.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
1- Premiação pecuniar - todas as classes do Campeonato.
2- Troféus (90un.) - 1º ao 10º, todas as classes do Campeonato.
3- Sinalização de pista / bandeirinhas.
4- Cronometragem - Computação.
5- Secretaria informatizada.
6 - Técnicos / Vistoria.
7- Assessoria de Imprensa.
8- Diversos: rádio comunicação, tendas, gate largada, torre, etc.
9- Alvará FMG.
10 -Cartazes, 600un.
11- Locução.
12- Fogos de artifício.
13- Transporte / Salários / Promoção / Produção / Complementos / etc.
14- Seguros (rc) de morte e invalidez para pilotos.
15- Serviço de sonorização de pista e boxes.

IX – DAS PENALIDADES:
Caso a Contratada descumpra qualquer condição desse ajuste, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

X- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I - O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/93;
Ficam expressamente reconhecidos os direitos e contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o contratado.

XI - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, especialmente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive e especialmente nos casos omissos neste instrumento.

XII- DO FORO
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem juntos, combinados e contratados, digitou-se o presente em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Morrinhos, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Federação de Motociclismo do Estado de Goiás - FMG
KURT LUIZ GEYER FEICHTENBERGER
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)_____
CPF/MF

2ª_____
CPF/MF_

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D15BA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 209 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2014

Considerando que a Superintendência Municipal de Esporte e Lazer necessita contratar a prestação dos serviços, para promover, organizar e realizar a 3ª etapa do Campeonato Goiano de Motocross , que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2014.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***inexigível*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS - FMG***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.895/0001-03, com sede na AV. São Clemente, nº 140, Setor São José, neste ato representado pelo Sr. Kurt Luiz Geyer Feichtenberger, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1.307.834 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.768.491-04, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás.

Morrinhos, 19 de setembro de 2014.

ANTONINHO DE FREITAS ROCHA
Superintendente de Esporte e Lazer

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 19/09/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:19706D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 72/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **07/10/2014, às 14:00 horas**, em

sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de serviços peças para recuperação de viaturas pesadas, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e também neste endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br

Morrinhos, 24 de setembro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:C9BFD7BD



